

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Dotação	Nível	Tipo de carreira	Observações
Informática	Técnico informática ...	Técnico do grau 2	3	—	2	
		Técnico do grau 1		—	1	
		Técnico de informática-adjunto ...		—	3	
		Estagiário		—	2	
				—	1	
				—	1	

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE**Aviso n.º 8808/2007****Concurso interno de acesso para provimento de vários lugares — Nomeação**

Torna-se público que, na sequência do competente processo de concurso interno de acesso a vários lugares publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226 (parte especial), de 23 de Novembro de 2006, procedi, através dos despachos a seguir identificados, às nomeações dos seguintes candidatos:

Helena Maria Barrinha da Cruz Lança — nomeada, pelo meu despacho n.º 19/2007, de 26 de Abril, para o lugar de técnico de educação de 1.ª classe — referência E.

Paulo Jorge Silva Pereira — nomeado, pelo meu despacho n.º 20/2007, de 27 de Abril, para o lugar de operário qualificado — viveirista principal — referência J.

António Joaquim Alves Medeiros e João José Sequeira Guerreiro — nomeados, pelo meu despacho n.º 21/2007, de 27 de Abril, para os lugares de desenhador especialista principal — referência F.

Helena Isabel Teixeira Machado — nomeada, pelo meu despacho n.º 22/2007, de 27 de Abril, para o lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe — referência B.

Rosa Maria da Silva Monteiro — nomeada, pelo meu despacho n.º 24/2007, de 30 de Abril, para o lugar de técnico superior de comunicação social assessor — referência A.

Carlos José Brás Catalão e João Paulo Barrinha da Cruz — nomeados, pelo meu despacho n.º 25/2007, de 30 de Abril, para os lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1 — referência L.

Torno ainda público que, relativamente aos cinco lugares de assistente administrativo principal abertos através de concurso interno de acesso afixado no placard da Divisão Administrativa em 19 de Fevereiro de 2007 (carreira de dotação global com a totalidade dos lugares do quadro preenchida) nomeei, pelo meu despacho n.º 23/2007, de 27 de Abril, os seguintes candidatos:

Ana Helena Teixeira Serra, Isabel Cristina Guerreiro Marques Moita da Silva, Marco António de Sousa Matias, Natália Maria Coelho Fidalgo Valério e Paula Cristina Martins Fernandes Serra.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os nomeados têm 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*.

2611013011

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR**Aviso (extracto) n.º 8809/2007**

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Abril de 2007 e por urgente conveniência de serviço, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a 1 de Maio de 2007, para o lugar de técnica superior estagiária, área de serviço social, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Vera Mónica Horta Fontinha, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611012967

Aviso (extracto) n.º 8810/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Abril de 2007 e por urgente conveniência de serviço, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a 1 de Maio de 2007, para o lugar de técnico superior estagiário da área de psicologia, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611012971

Aviso (extracto) n.º 8811/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por urgente conveniência de serviço, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, área de desenho, com Márcio José Colaço Isidro, pelo prazo de mais um ano, com início em 2 de Maio de 2007, auferindo a remuneração ilíquida de € 650,23. (O contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611012675

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**Aviso n.º 8812/2007**

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior de serviço social com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Bragança de 9 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior de serviço social, com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do despacho n.º 5651/2004, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004, sem prejuízo de atribuição de tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis, não expressamente mencionadas.

4 — Local e período normal de trabalho — o trabalho será prestado na sede do município de Bragança, sem prejuízo das deslocações necessárias, num período de trinta e cinco horas semanais.

5 — Remuneração e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração corresponderá ao escalão 1, índice 321, da respectiva categoria (técnico superior de serviço social estagiário), constante do mapa anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as respectivas alterações, actualmente de € 1048,87.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Licenciatura adequada ao lugar a prover — licenciatura em Serviço Social.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Bragança, a solicitar a admissão ao concurso, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida de formato tipo A4 ou A5, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos, ou por correio registado até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Bragança, Forte de São João de Deus, 5300 Bragança, atendendo-se neste caso à data do registo.

7.3 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito. Em anexo, o *curriculum vitae* deverá conter os documentos comprovativos das declarações aí prestadas, sob pena da sua não consideração para avaliação;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso (fotocópia do bilhete de identidade, documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão);

c) Documento comprovativo do requisito referido no n.º 6.2 do presente aviso (fotocópia simples).

7.4 — Desde que o candidato declare, no requerimento, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de provimento para o lugar posto a concurso, fica dispensado da apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos indicados na alínea b) do n.º 7.3, à excepção do documento referido na alínea c) do mesmo número.

7.5 — Os candidatos com um grau de deficiência, igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para além de formalizarem as suas candidaturas, nos termos dos n.ºs 7.2, 7.3 e 7.4 do presente aviso, deverão preencher o n.º 2 do anexo n.º 1 ao presente aviso, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.5.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu requerimento, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, teórica, escrita, com carácter eliminatório;

b) Entrevista profissional de selecção; e

c) Avaliação curricular.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, destinada a avaliar os níveis de conhecimento dos candidatos sobre as matérias constantes do respectivo programa, de natureza teórica e sob a forma escrita, será composta de duas partes, sendo-lhe atribuída uma cotação à parte de conhecimentos gerais de 20% e à parte de conhecimentos específicos de 80%. Terá a duração máxima de noventa minutos e a sua classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Terá carácter eliminatório e permitirá a consulta de legislação.

São excluídos os candidatos que tiverem nota inferior a 9,5 valores.

9.1.1 — Programa da prova de conhecimentos gerais:

Competências e regime de funcionamento dos órgãos do município e das freguesias;

Regime de férias, faltas e licenças;

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Regime jurídico da duração de horário de trabalho da Administração Pública;

Segurança, higiene e saúde no trabalho — direitos, deveres e garantias.

Legislação para consulta:

Competências e regime de funcionamento dos órgãos do município e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;

Segurança, higiene e saúde no trabalho — Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril;

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», que poderá solicitar à Câmara Municipal de Bragança ou obter através do *site* <http://www.dgap.gov.pt>.

9.1.2 — Programa da prova de conhecimentos específicos:

Rede social;

Rendimento social de inserção;

Protecção de crianças e jovens em perigo;

Habituação — PROHABITA;

Educação.

Bibliografia:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 10/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 125, de 30 de Maio de 1998 — cria o Programa Rede Social;

Despacho normativo n.º 8/2002, de 12 de Fevereiro — regulamenta o Programa de Apoio à Implementação da Rede Social;

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho — consagra os princípios, finalidades e objectivos da rede social, bem como a constituição, funcionamento e competência dos seus órgãos;

Guia prático para a implementação da rede social — publicação do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança — <http://www.seg-social.pt/>;

Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio — institui o rendimento social de inserção;

Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro — regulamenta a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção;

Decreto-Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro — lei da protecção de crianças e jovens em perigo;

Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho — cria o PROHABITA — Programa de Financiamento para Acesso à Habitação;

Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro — cria o Conselho Municipal de Educação, regula as suas competências, a sua composição e o seu funcionamento;

Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro — Lei Quadro da Educação Pré-Escolar;

Lei n.º 147/97, de 11 de Junho — estabelece o regime jurídico do desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar e define o respectivo sistema de organização e financiamento;

Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos — apêndice n.º 60, 2.ª série, n.º 114, de 17 de Maio de 2002, aviso n.º 4113/2002, disponível em <http://www.cm-braganca.pt/>

9.1.3 — A não comparência para a prestação da prova de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

9.1.4 — Os candidatos que obtenham uma classificação superior a 9,5 valores serão sujeitos a entrevista profissional de selecção.

9.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS), graduada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e serão ponderados os seguintes factores:

- a) Interesses e motivação profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

9.2.1 — A classificação da entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nos factores em apreciação.

9.3 — Avaliação curricular (AC), em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o desempenho da função, com base na análise do respectivo currículo e através de ponderação dos seguintes factores:

9.3.1 — Habilitação académica de base (HAB), onde se ponderará a média final da licenciatura;

9.3.2 — Formação profissional (FP), em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, com o limite máximo de 20 valores.

9.3.2.1 — Assim, partindo de uma base de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem formação ou com formação que não esteja documentada, serão consideradas as seguintes situações:

9.3.2.2 — Pós-graduação em área directamente relevante para o exercício da função ou parte lectiva do mestrado, se esta for equivalente a uma pós-graduação — 2 valores:

9.3.2.3 — Acções de formação directamente relevantes para o exercício da função:

- Até sete horas (inclusive) — 1 valor;
- De oito horas até trinta e cinco horas (inclusive) — 2,5 valores;
- De trinta e seis horas até setenta horas (inclusive) — 4 valores;
- De setenta e uma horas até cem horas (inclusive) — 5,5 valores;
- De cento e uma horas até cento e cinquenta horas (inclusive) — 7 valores;
- Superior a cento e cinquenta horas — 10 valores.

9.3.2.4 — Acções de formação indirectamente relevantes para o exercício da função:

- Até trinta e cinco horas (inclusive) — 0,25 valores;
- De trinta e seis horas até setenta horas (inclusive) — 0,5 valores;
- De setenta e uma horas até cem horas (inclusive) — 1 valor;
- De cento e uma horas até cento e cinquenta horas (inclusive) — 1,5 valores;
- Superior a cento e cinquenta horas — 2 valores.

9.3.2.5 — Por cada participação em congressos, seminários e simposios em área directamente relevante para o exercício da função — 0,25 valores, até ao máximo de 1 valor.

9.3.2.6 — Nas acções de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de sete horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respectiva duração.

9.3.3 — Experiência profissional (EP) — em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo:

- a) Até um ano de experiência profissional na Administração Pública — 10 valores;
- b) Ou até um ano de experiência profissional em entidades privadas — 5 valores;
- c) Por cada seis meses a mais de experiência profissional em autarquias locais — 2 valores;
- d) Por cada seis meses a mais de experiência profissional na Administração Pública, exceptuando as autarquias locais ou entidades privadas — 1 valor.

9.3.3.1 — Caso o candidato tenha, no mesmo período de tempo, experiência em entidades privadas e em serviços da Administração Pública, o júri valorará apenas a última, sendo que, quando se cumula a experiência, no mesmo período de tempo, em mais de um serviço

da Administração Pública, incluindo em autarquias locais, o júri só valorará a experiência nas autarquias locais.

9.3.4 — A avaliação curricular será avaliada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=0,2 HAB+0,3 FP+0,5 EP$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
- HAB = habilitação académica de base;
- FP = formação profissional;
- EP = experiência profissional.

10 — Sistema de classificação final:

10.1 — A classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que no método eliminatório ou na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF=\frac{PCGE+AC+EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PCGE = prova de conhecimentos gerais e específicos;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

10.2 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para além do estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e outras que venham a ser fixadas pelo júri.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Afixação de listas — a lista dos candidatos admitidos será afixada no placard da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Bragança, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A notificação dos candidatos excluídos será realizada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da realização das provas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A publicitação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio tem a duração de um ano com carácter probatório;

13.2 — O número de estagiários não ultrapassará em mais de 30 % o número de lugares vagos existentes na categoria de ingresso da respectiva carreira;

13.3 — A frequência do estágio é feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o interessado já possua ou não nomeação definitiva em lugar do quadro da Administração Pública;

13.4 — A frequência e a classificação do estágio obedecem aos princípios definidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no regulamento de estágio para estagiários da carreira de técnico superior e técnico do quadro privativo da Câmara Municipal de Bragança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 1994;

13.5 — Desde que aprovado com a classificação final não inferior a 14 valores, o estagiário será provido a título definitivo, no lugar vago e posto a concurso da categoria de técnico superior de 2.ª classe — carreira de técnico superior de serviço social.

14 — Qualquer esclarecimento adicional deverá ser solicitado à Secção de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente.

15 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 002944, de 13 de Abril de 2007.

16 — O júri do concurso, que será simultaneamente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vice-presidente e vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Dr. Eleutério Manuel Alves, director do Departamento Sócio-Cultural.

Dr. Sérgio André Ferreira Paulo Ferreira, técnico superior de 2.ª classe, sociólogo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues, chefe da Divisão Administrativa.

Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins, chefe da Divisão Cultural e Turismo.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo Dr. Eleutério Manuel Alves.

17 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

19 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança,

... (nome), ... (estado civil), ... (profissão), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ... pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior de serviço social, com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

1 — Declarando, por sua honra, em relação às alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso:

- Ter nacionalidade: ...
- Ter ... anos de idade;
- Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso): deveres militares ⁽¹⁾, serviço militar ou serviço cívico, obrigatórios ⁽²⁾, ou não estar abrangido pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata ⁽³⁾;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém ⁽⁴⁾:

Tipo de deficiência: ...
Grau de incapacidade: ...
Capacidade de comunicação/expressão: ...

Bragança, ... de ... de 2007.

Pede deferimento

... (Assinatura do requerente)

Anexo os documentos seguintes:

-
-

⁽¹⁾ Quando se trate de recenseado (nos termos da lei do recenseamento militar).

⁽²⁾ Consoante e quando seja o caso.

⁽³⁾ Quando seja o caso.

⁽⁴⁾ A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2611012767

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 8813/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos a termo resolutivo certo, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da

citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho:

António Luís Silveira Ceia, com a categoria de mecânico, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Dora do Carmo Rana da Silva Catarino, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Eduardo Jorge Trindade Vaz, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

José Luís Correia Castanho, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Luís Miguel da Silva, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Maria Francisca Santos Pananças Ameixa, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Paulo Alexandre Oliveira Ferreira, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Válter de Jesus Carrapato Trindade, com a categoria de cantoneiro de arruamentos, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Fernando Manuel Trindade Mourato, com a categoria de motorista de pesados, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Hélder Miguel Santos Cleto, com a categoria de motorista de pesados, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

João Miranda Ferreira, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

José Maria Céspedes Campos, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Joaquina de Lurdes Dias Almeida Charruada, com a categoria de auxiliar administrativa, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Maria de Fátima Reis Rodrigues Cachaço, com a categoria de auxiliar administrativa, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Maria Manuela Fé Rosinha Alfacinha, com a categoria de auxiliar administrativa, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Nuno Miguel Cainço Gonçalves, com a categoria de auxiliar administrativo, por um período de 12 meses, a partir de 1 de Março de 2007.

Os presentes contratos podem ainda ser renovados por iguais períodos até ao limite de três anos.

24 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

2611012496

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 8814/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 2 de Maio de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 498/99, de 19 de Setembro, foi reclassificado o funcionário Álvaro Martins Cavaca Teixeira, do grupo de pessoal auxiliar, com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 6, índice 228, para o grupo de pessoal auxiliar, categoria de cozeiro, escalão 6, índice 228.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611012633